

# RONDOMAQ MOTTERLE LTDA

Telefone: (66) 99233-6129, E-mail: ronndomaq.br@gmail.com



À  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PROCURADORIA DO  
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT E DEMAIS INTERESSADOS.

ATT.: Sr. Prefeito José Guedes de Souza  
C/C ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO.

REF.: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA  
TOMADA DE PREÇO DE N°. 002/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2018.

Processo Administrativo de N°. 051/2018-SEMEC, DE 16/04/2018.

**Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO do remanescente de uma unidade de CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 2 - PROINFÂNCIA projetos padronizados do FNDE. em regime de empreitada por preço global, conforme projetos Ministério da Educação e FNDE. em atenção ao Termo de Compromisso PAC2 11696/2014, Programa Pró-Infância firmado entre FNDE e Prefeitura Municipal de Rondolândia através do Convênio 23400009378201475 - FNDE.**

Prezados Senhores (as),

A RONDOMAQ MOTTERLE LTDA, CNPJ nº 08.983.460/0001-99, com sede e foro na cidade de Ji-Paraná-Rondônia, Estrada para o aeroporto, ch 05 zonas rural, Ji-Paraná-Ro CEP 7697-0000, neste ato representada pela sua sócia proprietário Clea Susane Motterle, CPF nº 906.729.841-72, RG nº 14778904 – SSP/MT vem respeitosamente solicitar REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA para a execução da obra de **CONSTRUÇÃO do remanescente de uma unidade de CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 2 - PROINFÂNCIA projetos padronizados do FNDE. em regime de empreitada por preço global, conforme projetos Ministério da Educação e FNDE. em atenção ao Termo de Compromisso PAC2 11696/2014, Programa Pró-Infância firmado entre FNDE e Prefeitura Municipal de Rondolândia através do Convênio 23400009378201475 – FNDE**, conforme previsto no contrato de prestação de serviço do empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO  
FINANCEIRA:

19.1 - Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto n. 1.054 de 07/02/94 alterado pelo Decreto 1.1 10 de 13/04 94. observado o disposto no artigo 3o e seu § Io da Lei 10.192 de 14/02/01. de acordo com os índices de Obras de Construção Civil - INCC, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12(doze) meses da apresentação da proposta, mediante a seguinte fórmula:

$R = V (I - I_0)$  Onde:

$I_0$

R = Valor da parcela de Reajustamento procurado.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato dos serviços ou obra a ser reajustado.

Estrada para o aeroporto, ch 05 zonas rural, Ji-paraná-Ro CEP 7697-0000

Telefone: (66) 99233-6129, E-mail: ronndomaq.br@gmail.com

# RONDOMAQ MOTTERLE LTDA

Telefone: (66) 99233-6129, E-mail: ronndomaq.br@gmail.com



$I_0$  - índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

$I$  = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

$I$  = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

19.2 - Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do  $I_0$  (primeiro) mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

19.3 - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

19.4 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão um novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

19.6 - A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

$$\text{Onde: } R = V. \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

$I_i$  3697,9256

$I_0$  2516,2944

REAJUSTE --->> $\frac{(I - I_0)}{I_0}$	=	46,96%
--	---	--------

# RONDOMAQ MOTTERLE LTDA

Telefone: (66) 99233-6129, E-mail: ronndomaq.br@gmail.com



INCC 2018				
Mês	Índice Do mês	Acumulado		Nº índice Desde Jan/1993
		No ano	Nos últimos 12 meses	Dez/1992=1,00
dez/18	0,13	3,9681	3,9681	2.584,20
nov/18	0,26	3,8331	3,9785	2.580,85
out/18	0,33	3,5639	3,9992	2.574,16
set/18	0,17	3,2232	3,8541	2.565,69
ago/18	0,3	3,048	3,823	2.561,33
jul/18	0,72	2,7398	3,9265	2.553,67
jun/18	0,76	2,0054	3,4106	2.535,42
mai/18	0,3	1,236	4,0264	<b>2.516,29</b>
abr/18	0,28	0,9332	3,8501	2.508,77
mar/18	0,23	0,6514	3,4772	2.501,76
fev/18	0,14	0,4204	3,6115	2.496,02
jan/18	0,28	0,28	4,015	2.492,53

INCC 2023				
Mês	Índice Do mês	Acumulado		Nº índice Desde Jan/1993
		No ano	Nos últimos 12 meses	Dez/1992=1,00
mai/23	0,4	1,347	6,3341	<b>3.697,93</b>
abr/23	0,23	0,9433	7,4885	3.683,19
mar/23	0,18	0,7116	8,1748	3.674,74
fev/23	0,21	0,5307	8,7687	3.668,14
jan/23	0,32	0,32	9,0618	3.660,45

Fonte: [INCC-MFGV - Fechamento - Portal de Finanças - Índice nacional de custo da construção - Mercado \(portaldefinancas.com\)](https://portaldefinancas.com)

Conforme demonstrativo a cima solicita-se REAJUSTE de **46,96%** aplicado de forma linear na planilha orçamentária nos itens a receber na presente data.

CLEA SUSANE  
MOTTERLE:90  
672984172

Assinado de forma digital por CLEA SUSANE  
MOTTERLE:90672984172  
Dados: 2023.06.28  
08:38:19 -03'00'

Rondolândia-MT, 28 de junho de 2023

LAZARO BRUNO  
FACANHA:006034952  
22

Assinado de forma digital por LAZARO BRUNO  
FACANHA:00603495222  
Dados: 2023.06.28 07:30:50 -04'00'

CLEA SUSANE MOTTERLE  
(Gerente/Proprietária)

LÁZARO BRUNO FAÇANHA  
Eng. Civil, CREA:13566-D

Estrada para o aeroporto, ch 05 zonas rural, Ji-paraná-Ro CEP 7697-0000  
Telefone: (66) 99233-6129, E-mail: ronndomaq.br@gmail.com